

10.1 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+4 EP+2 FP}{7}$$

10.1.1 — Habilitação académica graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de curso superior;
- b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.1.2 — Experiência Profissional — tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 6 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;
- b) 18 valores — 5 anos a 6 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;
- c) 16 valores — 4 anos a 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;
- d) 14 valores — 3 anos a 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;
- e) 12 valores — 2 anos a 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;
- f) 10 valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à categoria para a qual é aberto este concurso;

10.1.3 — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com a área a recrutar, será valorada com um mínimo de 10 valores, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área a recrutar, num total de 60 horas ou mais;
- b) 8 valores — formação diretamente relacionada com a área a recrutar, num total de 30 horas a 60 horas;
- c) 6 valores — formação diretamente relacionada com a área a recrutar, num total de 20 horas a 30 horas;
- d) 4 valores — formação diretamente relacionada com a área a recrutar, num total de 10 horas a 20 horas;
- e) 2 valores — formação diretamente relacionada com a área a recrutar, num total de menos de 10 horas;

10.1.4 — Entrevista — será valorada de 0 a 20 valores.

11 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não serão convocados para entrevista.

12 — Composição do Júri.

Presidente:

António Joaquim de Matos Resende — Subdiretor

Vogais efetivos:

Maria Cecília da Mota Vigário Sousa — Coordenadora de Pessoal Operacional

Rosa Maria Santos Gonçalves — Adjunta da Direção

Vogais suplentes:

Maria Lurdes Guerra Pereira — Professora do Grupo 110

Maria Judite Romão Pina Paiva — em substituição da Chefe dos Serviços de Administração Escolar

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por carta registada com aviso de receção.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final será disponibilizada na página do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade e afixada nas instalações da sede do Agrupamento.

5 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

205668846

Agrupamento de Escolas D. João II

Aviso n.º 1783/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 contrato — 3 hora/dia da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas até 23 de março de 2012, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de trabalho: Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas D. João II de Caldas da Rainha

Funções: Prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros.

Remuneração auferida — 3,20€/hora

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista

Crítérios de seleção — Estão afixados no placar oficial, na Escola Sede do Agrupamento.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

26 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Jorge Manuel Martins Graça*.
205669389

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde

Aviso (extrato) n.º 1784/2012

Nos termos do disposto no ponto 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos funcionários deste Estabelecimento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2011.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
205669583

Agrupamento de Escolas Francisco Simões

Aviso n.º 1785/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2011.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

27 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

205663912

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Despacho (extrato) n.º 1730/2012

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e por meu Despacho de 1 de janeiro de 2012 é prorrogada até 31 de